

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2013/2016

Portaria Nº 16/2015

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORES EFETIVOS

Luiz Rogério Vilas Boas, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 215 do Regimento Interno, resolve:

Considerando os relatórios de avaliação elaborados pela Comissão nomeada nos termos da Portaria n.º 15 de 25 de setembro de 2015, **Considerando** disposto no artigo 32, incisos I e II e também no parágrafo único do art. 42 da Lei 888 de 23 de outubro de 2006, Resolve:

Art. 1º - Conceder progressão horizontal aos servidores pertencentes ao quadro efetivo da Câmara Municipal de Ijaci, sendo-lhes acrescido o percentual de 5% (cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, passando os atuais servidores a pertencer às seguintes letras da tabela de vencimento constante do anexo V - letra B da Lei n.º 888 de 23 de outubro de 2006:

Cargo	Classe Salarial	Letra
Agente Legislativo	I	G
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil	II	G

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Ijaci, 14 de Outubro de 2015.

Fábio Mesquita de Almeida
Presidente